

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 172, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021

***CONVALIDA** os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2020, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, localizada em Aparecida do Rio Negro, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, “g”, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 269/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/016395,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2020, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, localizada em Aparecida do Rio Negro, neste Estado; conforme atas de Resultados finais apensadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Assinatura Eletrônica
Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO
Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica
Danilo de Azevedo Costa
Secretário interino de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 1.326 - DSG